

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

PROCESSO Nº 0060/2004 – INCA.

APOSTILA Nº 015/2005.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA do Ministério da Saúde, representado pelo seu Diretor Geral, Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 52.14055-7 expedida pelo CRM - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.486.237-72, nomeado pela Portaria nº 523, de 19/07/2005, da Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 20/07/2005, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 112/2004, celebrado com a Empresa **NEVADA PALACE HOTEL LTDA.**, localizada na Rua Washington Luiz, nº 85/89 – Centro - Rio Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.094.865/0001-98, decorrente do processo administrativo nº 0060/2004 - INCA, para a locação do Imóvel não residencial, sito à Rua Washington Luiz, nº 85/89 – Bairro Centro - Rio de Janeiro – RJ, para uso dos treinandos em Residência Médica do INCA, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face de reajustamento do valor do aluguel mensal acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/06/2005, da importância de R\$ 1.873,00 (um mil, oitocentos e setenta e três reais) mensais, equivalente ao percentual de acréscimo de 5,98% em relação ao seu valor anterior de R\$ 31.327,00 mensais (base: maio/2004).

O valor do contrato passa a ser de R\$ 33.200,00 mensais (base: maio/2005), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2005, Programa de Trabalho nº 10 302 1220 6247 0129 - 964004, Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2005 NE 900075 para o exercício de 2005, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 112/2004, resultante do processo nº 0060/2004-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo nº 0060/2004-INCA e do contrato supracitado.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2005.



  
Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA  
Diretor Geral do  
Instituto Nacional de Câncer - INCA/MS

F	D	U	C